

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1481 DE 26 DE JUNHO DE 2007.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1186 DE
07 DE MAIO DE 2003 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1186 de 07 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os membros estabelecidos no inciso II do artigo terceiro da presente lei, são os abaixo relacionados e, serão escolhidos em suas respectivas entidades através de assembléia geral convocadas especificamente para este fim:

- I – Associação Comercial de Tauá;*
- II – Associação de Desenvolvimento Educacional e Cultural de Tauá – ADEC;*
- III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tauá;*
- IV – Sindicato Rural de Tauá;*
- V – Loja Maçônica;*
- VI – Comissão Pastoral da Terra;*
- VII – Conselho das Associações Comunitárias (DISTRITAIS);*
- VIII – Igrejas;*
- IX – Associações dos Agentes de Saúde;*
- X – Clube de Serviços legalmente criados no Município”.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 26 de junho de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal